
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1169/2022

SÚMULA: Dispõe sobre os horários de expediente no Município de Sarandi-PR, em virtude dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol nas fases finais da Copa do Mundo FIFA de 2022, e dá outras providências

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nos dias de jogo da Seleção Brasileira de Futebol nas fases finais da Copa do Mundo FIFA de 2022, o expediente no âmbito da Prefeitura de Sarandi-PR, dar-se-á da seguinte forma:

I - para jogos com início às 12:00 horas, o expediente será das 8:00 horas às 11:00 horas;

II - para jogos com início às 13:00 horas, o expediente será das 8:00 horas às 12:00 horas;

III - para jogos com início às 16:00 horas, o expediente será das 8:00 horas às 14:00 horas;

Parágrafo único - Em caso de alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos neste artigo serão revistos.

Art.2º- O disposto no art.1º deste Decreto não se aplica às repartições públicas e serviço considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, que deverão observar os critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho aos servidores públicos que prestam estes serviços

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de Dezembro de 2022

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:DE26620C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/12/2022. Edição 2658
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>